



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 288/2014-GP

Altera a Portaria nº 426/2012-GP, que dispõe sobre a realização de plantão na Secretaria do Tribunal a partir de 5 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 20, inciso XXIII, do Regimento Interno (Resolução TRE/RN nº 09/2012),

Considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 9641/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, *caput*, da Portaria nº 227/2014-GP, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Nos dias úteis, a Secretaria do Tribunal funcionará no horário das 8h às 19h, distribuindo-se a força de trabalho durante o expediente, sem a realização de serviço extraordinário, com as seguintes exceções:
a) a Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CP/SGP funcionará das 12h às 19h;
b) as unidades que possuem apenas 1 (um) servidor poderão funcionar em horário diferenciado do disposto no *caput* deste artigo."

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único do art. 7º da Portaria nº 227/2014-GP, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica suspensa, durante o período previsto no art. 1º, *caput*, desta portaria, a aplicação do disposto no § 1º do art. 2º da Portaria nº 292/2012-GP."

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 1º de agosto de 2014.


Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente